



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Instituir comissão para condução de processo de chamamento público de identificação de imóvel a ser adquirido para sediar a Procuradoria da República no Amazonas.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), c/c art. 33º do Regimento interno Administrativo do MPF e [Portaria PGR/MPF nº 417/2013](#),

Considerando o decidido no PGEA n. 1.13.000.001661/2020-09, que trata da aquisição de imóvel para sediar a Procuradoria da República no Amazonas; Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução de processo de chamamento público de identificação de imóvel a ser adquirido para sediar a Procuradoria da República no Amazonas.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

- I – Thiago Pinheiro Corrêa, matrícula 1528 (Presidente);
- II – Octávio Augusto Carvalho Paixão, matrícula 5858;
- III – Flavia Manarte Hanna, matrícula 21067;
- IV – Carlos Almir Soares Barbosa Ferreira, matrícula 8936;
- V – Christiane Freitas Cavalcante, matrícula 8735;
- VI – Gabriel Raposo da Câmara Auler, matrícula 26804;
- VII – Valder da Silva Montefusco, matrícula 18226;
- VIII – Flávio Marcel Santos Chagas, matrícula 29380; e,
- IX – José Afonso Arias, matrícula 24432;

Art. 3º. Estabelecer que a comissão aqui constituída será presidida pelo Procurador-Chefe, o qual será substituído em seus afastamentos legais pelo Procurador da

República que estiver no exercício da Chefia da PR-AM, sem prejuízos ao previsto no art. 41, XVI, do Regimento Interno Administrativo do MPF.

Art. 4º As atividades exercidas na comissão ora instituída, são prioritárias e deverão ser realizadas em cumulação com as demais atividades exercidas ordinariamente no setor de lotação dos respectivos integrantes.

Art. 5º Cientifique-se. Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

